



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02
PROCESSO 23068.055434/2023-62
VALOR TOTAL R\$ 333.963,70

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MOBILIÁRIO GERAL** para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de **2023**, na modalidade de compra **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço por item**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
1	5242	<u>411598</u>	324234	Armário 20 (vinte) portas. Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, o corpo do armário utiliza chapas com espessura de 0,60mm e as portas 0,95mm; Possui 20 (vinte) portas sendo 19 (dezenove) portas para locação, confeccionadas em chapa com espessura de 0,95mm com reforços verticais em toda a extensão da porta, um central e um na borda externa da porta, unidos pelo sistema de soldagem a ponto e 02 (dois) batentes de borracha encaixados para fechamento silencioso sob leve pressão. Sistema de dobradiça das portas por meio de pivotamento em barra redonda única que une todas as portas da linha vertical. 01 (uma) das portas possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, as outras 19 (dezenove) portas são abertas por identificação biométrica. Base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "U" com pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. Área de entrada das portas de no mínimo 315mm de largura e 320mm de altura. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Montagem através de rebites. Dimensões totais do módulo (LAP) - 1600mm x 1980mm x	Unidade	1	1.383,59	1.383,59



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				510mm.				
2	5242	<u>388273</u>	327851	<p>Armário alto com duas portas de abrir. Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L X P X H), admitida variação de 5%. Confeccionado em MDP; COR: CASCA DE OVO/ BEGE OU CINZA CLARO. Tampo superior: confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. A fixação do tampo superior e laterais deverá ser feita por meio de acessórios metálicos embutidos internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Borda do Tampo Superior: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,5 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. Portas: de abrir, confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Borda das Portas: contorno da porta revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,0 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Sustentação das portas: no mínimo três dobradiças por porta. Sendo a dobradiça confeccionada em aço zincado ou zamak. Fixada por no mínimo 5 parafusos. Capacidade de abertura da porta: no mínimo 105 graus e no máximo 270 graus. Fechamento da Porta: a fechadura deverá ser localizada na porta direita. Formato cilíndrico, corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica ou de metal. Travamento por lingueta lateral (localizada na porta esquerda) em chapa de aço medindo: 80 x 50 (AxL) (admitida variação de 5%) e 1,2 mm de espessura, fixada com parafuso bicromatizados. Com o objetivo de proporcionar o fechamento das duas portas</p>	Unidade	5	959,46	4.797,30



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				com apenas uma operação. Acompanha 02 chaves (principal e reserva). Puxadores de alumínio ou metal nas duas portas com rosca interna (M4) para fixação a ser feita por dois parafusos. o espaçamento entre a porta do armário e puxador deverá ser de no mínimo 32 mm. Laterais (02 unidades): confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis deverão ser apoiadas por suportes tipo pino. De material: plástico, madeira ou metal. Fundo (01 unidade): confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Prateleiras: no mínimo 03 prateleiras móveis. Tampo Inferior: confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2				
3	5242	<u>388270</u>	327852	Armário baixo com duas portas de abrir. Dimensões: 800 X 500 X 740 mm (L X P X H), admitida variação de 5%. Confeccionado em MDP; COR CASCA DE OVO/BEGE OU CINZA CLARO. Tampo superior: confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. A fixação do tampo superior e laterais deverá ser feita por meio de acessórios metálicos embutidos internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Borda do Tampo Superior: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,5 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no	Unidade	3	462,38	1.387,14



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

			<p>mínimo 2,5 mm. Portas: de abrir, confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Borda das Portas: contorno da porta revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,0 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Sustentação das portas: no mínimo três dobradiças por porta. Sendo a dobradiça confeccionada em aço zincado ou zamak. Fixada por no mínimo 5 parafusos. Capacidade de abertura da porta: no mínimo 105 graus e no máximo 270 graus. Fechamento da Porta: a fechadura deverá ser localizada na porta direita. Formato cilíndrico, corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica ou de metal. Travamento por lingueta lateral (localizada na porta esquerda) em chapa de aço medindo: 80 x 50 (AxL) (admitida variação de 5%) e 1,2 mm de espessura, fixada com parafuso bicromatizados. Com o objetivo de proporcionar o fechamento das duas portas com apenas uma operação. Acompanha 02 chaves (principal e reserva). Puxadores de alumínio ou metal nas duas portas com rosca interna (M4) para fixação a ser feita por dois parafusos. o espaçamento entre a porta do armário e puxador deverá ser de no mínimo 32 mm. Laterais (02 unidades): confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis deverão ser apoiadas por suportes tipo pino. De material: plástico, madeira ou metal. Fundo (01 unidade): confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				espessura de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Prateleiras: no mínimo 01 prateleira móvel. Tampo Inferior: confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm.				
4	5242	<u>601477</u>	328750	Bancada central. Dimensões: 340 x 130 x 90cm (CxLxA). Composta: 08(oito) módulos inferiores vazados com painel de fundo, dimensões: 70 x 50 x 87cm (CxLxA); 02(dois) módulos inferiores contendo 04 (quatro) gavetas, dimensões: 60 x 50 x 87cm (CxLxA); 01(um) castelo central com 01(um) nível de prateleira, dimensões: 340 x 20 x 60cm (CxLxA); 01(um) tampo em granito natural, polimento brilhante, impermeabilizado, dimensões: 340 x 130 x 2,5cm (CxLxA). Acessórios: 06 (seis) conjuntos T.E. bifásica 110/220 volts, tipo espelho, embutidas no castelo central.	Unidade	2	22.809,10	45.618,20
5	5210	<u>485563</u>	328765	Banco de metal com cabideiro e assento em ripas de madeira maciça. Com ou sem encosto. Dimensões (admitida variação de 10%): largura de 1500mm; profundidade entre 500mm e 900mm; altura do assento entre 430mm e 500mm; altura do cabideiro entre 1700mm e 2100mm; altura do encosto (se houver) entre 800mm e 900mm. Quantidade de ripas do assento: entre 6 e 10 ripas. Ripas do assento (e do encosto se houver) feitas em madeira maciça, cada uma medindo: largura entre 90mm e 100mm; e espessura entre 18mm e 20mm; com tratamento em verniz; e cantos arredondados. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular com lados entre 30mm e 40mm; espessura mínima de chapa nº 18, mínimo de 1,20mm de espessura; com pintura eletrostática a pó. Ponteiras, das extremidades dos tubos, em plástico resistente ou emborrachadas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	4	1.831,97	7.327,88
6	5210	<u>252372</u>	328756	Banco Sueco com trave de equilíbrio. Medidas Mínimas: 5m X 30cm X 25cm (Comprimento X Largura X Altura). Trave com largura entre 8cm e 12cm. Estrutura em madeira maciça (renovável, de lei, em conformidade com os	Unidade	6	1.841,97	11.051,82



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				órgãos federais para a sua comercialização, com tratamento antifúngico, lixada e envernizada, sem risco de soltura de farpas) e com ou sem bases metálicas. Garantia mínima 12 meses.				
7	5242	<u>469141</u>	327987	Cadeira giratória presidente ergonômica. Característica: em tecido preto, com braços reguláveis, em conformidade com nr17, base giratória com cinco hastes confeccionadas em aço, com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível, rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; rodas com 50mm de diâmetro, coluna central em tubo de aço, com sistema de regulagem de altura através de pistão a gás, com mínimo de 125 mm de curso; Assento: em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada a quente, estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m ³ , moldado anatomicamente, revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes, regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, Medidas mínimas do assento: A = 117MM L= 580 MM X P= 62 MM, contra capa do assento: em polipropileno injetado na cor preta; Encosto: em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 a 60 KGF/M3, moldado anatomicamente, revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes, contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e	Unidade	10	1.139,50	11.395,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				curso mínimo de 70mm, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: A = 625 MM X L = 465 MM; Braços: em forma de "t", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6X55MM, regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço: em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira; Pintura: as partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2018.				
8	5242	<u>364127</u>	328200	Cadeira sobre longarina. Material assento e encosto: polipropileno. Cor azul. Quantidade assentos: 4 unidades. Características adicionais: sem braço. Assento e encosto unido por tubo de aço. Material estrutura: tubo aço. Acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, cor longarina: prata ou preta. Peso suportado (kg): 120 por assento. Comprimento total: 2m. Dimensões do encosto: 32cm x 36cm (A X L). Dimensões do assento: 46cm x 40cm (L X P). Admitida variação de até 5% nas dimensões do produto.	Unidade	2	591,56	1.183,12
9	5234	<u>439260</u>	17184	Cavalete para apoio de tampo em madeira multi-função 80x70 cm	Unidade	70	158,68	11.107,60
10	5234	<u>201884</u>	17183	Cavalete para pintura. Tamanho: 180cm, dobrável. Material: Madeira pinus. Prendedor para tela com regulagem de altura.	Unidade	30	155,54	4.666,20
11	5242	<u>275047</u>	13534	Conjunto de Mesa e 04 cadeiras plásticas sem braços, na cor branca, monobloco, estruturas em polipropileno, empilháveis, certificadas	Conjunto	1	348,32	348,32



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				pele INMETRO e fabricadas dentro das normas da ABNT - NBR 14776/2013. Dimensões da mesa: Comprimento: 680 mm; Largura: 680 mm; Altura: 720 mm. Dimensões da Cadeira: Comprimento: 560 mm; Largura: 500 mm; Altura: 860 mm.				
12	5242	<u>480403</u>	328738	Conjunto de mesa redonda lisa. Material da mesa: concreto. Diâmetro do tampo: 1 metro. Altura da mesa: 0,80 metros. Diâmetro do pé (base): 0,45 metros. Composto de 04 banquetas redondas lisa. Material das banquetas: concreto. Diâmetro do tampo das banquetas: 0,30 a 0,35 metros. Altura das banquetas: 0,44 metros. Compatibilidade entre mesa e banquetas. Pés (base) do tipo estilo coluna, não necessitando "chumbar" no chão. Admite-se variação de 10% em todas medidas.	Unidade	65	1.408,33	91.541,45
13	5242	<u>308188</u>	323468	Conjunto de Reprodução Médio com iluminação. Material da Base: MDF com armação tipo mesa. Regulagem do tubo central :permitindo ajustes horizontais e verticais. Tipo de mesa: Desmontável. Tipo de iluminação: 2 Iluminadores para 2 lâmpadas Halógenas de 200W cada ou 2 Iluminadores Fluorescentes, 4 Lâmpadas de 200W ou 2 Lâmpadas Fluorescentes de 45W 2. Cabeça com 3 movimentos. Braços telescópicos articulados. 2 difusores com armação. 1 Tubo central tipo tripé de coluna com braço. Acompanha cabeça para câmera com 3 movimentos. Medidas da base: profundidade 0,75m x largura 0,75m, Comprimento do braço: 0,80m, Altura da mesa: 0,17m, Altura da coluna: 1,20m , Altura máxima da cabeça: 1,10m. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1	3.002,37	3.002,37
14	5242	<u>243822</u>	327854	Gaveteiro volante com 03 gavetas. Dimensões gerais: 400 x 500 x 680 mm (L x P x A), admitida variação de 5%. Cor: casca de ovo/bege ou cinza claro. Tampo superior: confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. A fixação do tampo superior e laterais deverá ser feita por meio de acessórios metálicos embutidos	Unidade	1	941,96	941,96



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

			<p>internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (03 gavetas): com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior): confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios metálicos embutidos internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Possui</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				4 rodízios de duplo giro. Com altura de 50 mm, em polipropileno. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.				
15	5242	457153	13566	Mapoteca horizontal. Material: aço. Característica: 5 gavetas providas de rolamento, com puxadores, porta-etiquetas cromados, fechadura tipo Yale. Sistema de travamento simultâneo das gavetas. Pintura: com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi-pó. Cor: cor cinza claro. Dimensões: 120 x 102 x 70 cm (L x P x A), admitida variação de 5%. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1	6.160,06	6.160,06
16	5242	<u>606944</u>	324472	Mesa de Trabalho Reta. Dimensões: 1000 X 600 X 740 MM (LxPxH). Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.	Unidade	1	911,25	911,25
17	5242	<u>458676</u>	328261	Mesa Diretor Reta. Dimensões: 1900 x 700 x 770 mm (LxPxH), admitida variação de 5%. COR: nogueira caiena ou similar amadeirado. Tampo Confeccionado em partículas de média densidade (MDP), em chapa única com 25 mm de espessura; revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamina com espessura mínima de 0,2mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Estruturas laterais e central confeccionadas em aço. Base inferior em chapa de aço repuxada curva. Coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6mm. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, com regulagem mínima de 15mm. Pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem e fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, pintado na cor preta	Unidade	1	932,67	932,67



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				fosco.				
18	5242	<u>293118</u>	328252	Poltrona de auditório tipo individual, modular, sistema mecânico com rebatimento simultâneo do assento/encosto, através de mola de torção; assento e encosto em madeira compensada multilaminada; estrutura em tubo de aço carbono e pintura eletrostática com pó na cor preta; espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 45kg/m ³ ; carenagem lateral com sapatas em chapa de aço para fixação; assento e encosto revestido em tecido 100% poliéster em cor única (padrão liso) preto; tecidos dos revestimentos com tratamento antichamas, com resistência a tração, rasgamento e esgarçamento, e solidez a luz; com prancheta escamoteável, fabricada com sistema anti-pânico, e dimensões mínimas de 215x240mm. Dimensões: assento - largura mínima 450mm e máxima 500mm, extensão do encosto ao assento - mínima 550mm e máxima 630mm, entre eixos: mínima 580mm e máxima 600mm	Unidade	67	1.588,93	106.458,31
19	5242	<u>469141</u>	327858	Poltrona diretor em tecido preto ou azul, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. Assento: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm	Unidade	4	491,67	1.966,68



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

			<p>de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m³, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 502 mm X P= 420 mm. Contra Capa do assento: em polipropileno injetado na cor preta. Encosto: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m³, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 457 mm X A= 546 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2018.				
20	5242	<u>482646</u>	328739	Quadro branco com cavalete e rodinhas. Material: laminado melamínico brilhante. Acabamento superficial moldura anodizado fosco. Dimensões: 120 x 200cm (LxC). Espessura mínima (quadro): 2 cm. Características adicionais: suporte para apagador, moldura alumínio. Tipo de fixação com cavaletes e rodízios.	Unidade	1	1.074,10	1.074,10
21	5242	<u>602508</u>	18753	Quadro Branco; Material: Confeccionado em base de MDF (17mm) e sobreposto por laminado melamínico branco brilhante de alta qualidade (Fórmica ou Pertech) com moldura de alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da Moldura: 15mm na lateral e 25mm de frente; Uso: Escolar (Indicado para Escrita); Característica Adicional: Quadriculado, Não Magnético e com Cantoneiras com Fixação Invisível; Acessórios: Deve acompanhar kit para instalação e suporte para pincel e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Dimensões: 3,0m de largura x 1,20 de altura; unidade. No ato da aquisição o fornecedor deve apresentar certificado de cadastro federal do ibama e o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais - CTF/APP do fabricante do produto, ambos válidos e com chave de autenticação.	Unidade	12	1.447,27	17.367,24
22	5242	<u>601158</u>	327859	Sofá 02 (dois lugares) Estruturas: Estrutura interna em madeira de reflorestamento imunizada. Nas junções são utilizados grampos não oxidantes e cola. Cintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento: Assento e encosto com almofadas fixas inteiriças com espumas especiais, não reagente a qualquer esforço mecânico, com baixíssima resiliência. Braços totalmente estofados e tapeçados com o mesmo acabamento das almofadas com 20 x 860 x 790 mm (L x P x A). Espuma de 1 cm Tradicional - Laterais e Fundo; Espuma 3 cm D45 Master - Apoio do Braço; Espuma 6 cm D23 Soft - Encosto; Espuma 8 cm D28 Soft -	Unidade	1	3.341,44	3.341,44



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				Almofada do Assento. Revestimento: couro ecológico marrom ou preto. Pés estruturados em madeira. Dimensões: 1550 x 880 x 800 mm (C x A x P), admitida variação de 10%.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos valores unitários apresentados nas solicitações de compra

1.2. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

1.2.1. Os requisitos de aceitação para contratação abrangem o seguinte:

1.2.1.1. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

1.2.1.1.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

1.2.1.1.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da UFES é de acolher a diversidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos **Mobiliário Geral** visa atender às demandas apresentadas de diversos setores da UFES, por ocasião do Calendário de Compras 2023 de material permanente.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras nº **0344/2023; 0351/2023; 0353/2023; 0359/2023; 0364/2023; 0365/2023; 0391/2023; 0406/2023;**



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

0408/2023; 0411/2023; 0419/2023; 0420/2023; 0425/2023; e 0436/2023, elaboradas através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviadas ao Divisão de Planejamento de Materiais(DPM/DMP/PROAD), sendo encaminhadas à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. A Solicitação de Compras traz as informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se, também, nos Estudos Técnicos Preliminares nº **0146/2023; 0152/2023; 0155/2023; 0156/2023; 0158/2023; 0162/2023; 0179/2023; 0182/2023; 0192/2023; 0193/2023; 0196/2023; 0203/2023; 0204/2023; 0213/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº **0146/2023; 0152/2023; 0155/2023; 0156/2023; 0158/2023; 0162/2023; 0179/2023; 0182/2023; 0192/2023; 0193/2023; 0196/2023; 0203/2023; 0204/2023; 0213/2023.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo Almoxarifado Central.

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

5. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado Central da UFES, **em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones: **(27) 4009-2308 ou 4009-2309** ou por e-mail: **almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no item **5.4** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.5. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

5.6. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentam inconformidades com as **especificações constantes neste Termo de Referência**, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

5.6.1. Após a notificação mencionada no item **5.6** a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

5.6.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

5.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

5.8. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.9. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.10. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à UFES as seguintes obrigações:

6.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, a ser repassada via e-mail para a licitante vencedora;

6.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.1.3. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

6.1.4. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.6. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 6.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 6.1.8. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Caberá à licitante vencedora o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. receber a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho encaminhada por e-mail;
- 7.1.1.1. a contratada se compromete a, durante o certame licitatório, indicar o(s) endereço(s) de e-mail no qual receberá a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo que, feito o envio da mesma para o endereço indicado, considerar-se-á recebida pela contrata;
- 7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.1. salvo disposição em contrário, os itens objetos da licitação devem ser entregues em plenas condições de uso, já montados ou tendo a montagem providenciada pela contratada no local de entrega;
- 7.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
- 7.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
- 7.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.8. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar à contratante, mediante solicitação, em até 2 (dois) dias úteis, documentos ou certidões que comprovem a regularidades fiscal e trabalhista e a qualificação econômico financeira;
- 7.1.12. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.2.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, em relação aos seus funcionários, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.2.2. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- 7.2.3. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- 7.2.4. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.5. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão;
- 7.2.6. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;
- 7.3.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.
- 7.4.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- 7.4.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- 7.4.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
- 7.4.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Por se tratar de contratação de entrega única, não é ordinário o surgimento de obrigações contratuais após o interregno de um ano. Sendo assim, compete à CONTRATADA requerer o reajuste de preços caso vislumbre a ocorrência de obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (esse texto se for compra comum).

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

12.1.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas na **TÓPICO 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que incluem a incidência de multa por inexecução contratual, em valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado (**item 14.2, ii, "b"**), sem prejuízo da persecução da eventual reparação por perdas e danos, prevista no item **14.14**.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (MATERIAIS PERMANENTES)

13.1. O prazo de garantia técnica para os itens licitados será o estabelecido na tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
1 a 4, 7 a 12, 14 e 16 a 22	03 meses
5, 6, 13 e 15	12 meses



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.1.1. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, o prazo maior será considerado.

13.1.2. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido no tópico 13.1, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13.4. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

13.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

13.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.6.1. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

13.6.2. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.

13.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.8. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar junto ao solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis, o agendamento do reparo, da visita técnica, do recolhimento do item para reparo ou da substituição do item, conforme o caso.

13.8.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

13.8.2. Transcorrido o prazo do item **13.8**, e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo, **30 (trinta) dias**.

13.8.3. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até 30 (trinta) dias consignado no subitem **13.8.2**, a Contratada deverá entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.

13.9. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10. Decorrido o prazo do item 13.8 sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a licitante que:

14.1.1. não retirar ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 14.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando for exigido no instrumento convocatório;
- 14.1.3. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.4. apresentar documentação falsa;
- 14.1.5. não mantiver a proposta;
- 14.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.7. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 14.1.8. fraudar na execução do contrato;
- 14.1.9. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.10. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
 - a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Atingido o limite estabelecido na alínea “a” para a multa moratória, poderá a Administração considerar ocorrida a inexecução (total ou parcial) do objeto, podendo cancelar unilateralmente a contratação, e passando a incidir a multa compensatória prevista na alínea “b”, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 0100.000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.8282.0032

Município de Vitória, 27 de Setembro de 2023.

Termo de Referência elaborado pela Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) em conformidade com as Solicitações de Compras apresentadas pelos requisitantes.